|  |
| --- |
|  **SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE** |
| Eu, **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, venho requerer meu credenciamento/recredenciamento docente junto ao Programa de Pós-Graduação em Química na condição de docente **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**. Afirmo que estou ciente das normas de credenciamento e recredenciamento de docentes junto ao referido programa, do Regulamento da Pós-Graduação *Stricto sensu,* além das exigências necessárias conforme consta junto à legislação vigente e ao documento de área da CAPES no qual o programa está inserido.  |
| **Atividades de Pesquisa e Produção Científica (últimos 6 anos)\*** |
| Título do(s) projeto(s) de pesquisa na área de Química ou áreas afins registrada(s) na plataforma GPesq/PSP da UNIFAL-MG alinhado com as linhas de pesquisa do PPGQ: |
| Listar 5 (cinco) produtos publicados, considerando os últimos 6 (seis) anos, conforme especificado no ANEXO I (ao final do formulário) \* |
| Somatório de fator de impacto dos artigos publicados:  |
| Comprovar infraestrutura de pesquisa e capacidade para financiar suas orientações por meio de recursos obtidos em agências, órgãos ou empresas. (citar os recursos aqui e inserir os comprovantes como anexos). |
| Índice h (colocar a base usada para cálculo do índice):  |
| Número Orientações Concluídas (diferenciar entre iniciação científica/mestrado/doutorado):  |
| Descrever as experiências internacionais (participação em eventos fora do país, estágio, doutorado sanduíche, pós-doutorado, dentre outras): |
| Descrever experiência com inovação tecnológica, patentes: |
| Possui disponibilidade para participação em órgãos colegiados, comissões, coordenação no Programa? ( ) Sim ( ) Não |
| É docente de outro programa de pós-graduação da UNIFAL-MG ou de outra Instituição? ( ) Sim ( ) Não |
| Caso a resposta seja positiva, indicar a condição: ( ) Docente Permanente ( ) Docente colaborador |
| \*Se a interessada tiver usufruído de licença maternidade nos últimos 5 anos, seja em família biológica, afetiva ou por adoção, sua produção será considerada nos últimos 7 anos para o cálculo dos índices marcados.#Na avaliação específica deste item, se o egresso defendeu o mestrado há menos de 12 meses e ainda não tenha gerado produtos, este poderá ser excluído do denominador do cálculo da média. |
|  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Local e data | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do(a) solicitante |

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 29/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Os índices de impacto dos produtos serão:

1. Artigos: Último índice JCR (Journal Citation Reports) publicado pela Clarivate Analytics.

No caso de periódicos da área de Educação em Química sem ou baixo (inferior a 1,0) JCR, e aqueles editados pela SBQ, serão considerados os seguintes valores baseados na tabela de Qualis mais recente da CAPES:

A1=4,5; A2=4,0; A3=3,5; A4=2,5; B1=2,0; B2=1,5; B3=1,0; B4=0,5.

1. Ativos de propriedade intelectual:

licenciada internacional = 25;

concedida internacional = 20;

depositada internacional = 15;

licenciada nacional = 20;

concedida nacional = 10;

depositada nacional = 5

1. Livros de caráter técnico-científico:

Livro, inglês, Editora internacional, Corpo Editorial, Conselho Editorial, Parecer e Revisão por Pares = 10

Capítulo de Livro, inglês, Editora internacional, Corpo Editorial, Conselho Editorial, Parecer e Revisão por Pares = 5

Livro, português, Editora Nacional, Corpo Editorial, Conselho Editorial, Parecer e Revisão por Pares = 6

Capítulo de Livro, português, Editora Nacional, Corpo Editorial, Conselho Editorial, Parecer e Revisão por Pares = 3

1. Outras contribuições nas dimensões Programa, Formação e Impacto na Sociedade (NO MÁXIMO 3 PONTOS)
	1. Atividades exercidas no momento do recredenciamento:

Coordenador do programa = 2,0;

Vice-Coordenador do programa = 1,0;

Coordenador do programa de estágio docente = 1,0;

Membro das comissões de planejamento estratégico ou autoavaliação ou sucupira do programa ou seleção, = 1,0 (por comissão);

Membro titular do colegiado = 2,0

Membro suplente do colegiado = 1,0

* 1. Atividade exercida no quadriênio anterior (se for o recredenciamento do primeiro ano do quadriênio) ou no quadriênio atual (se for o recredenciamento do terceiro ano do quadriênio)

Enviar discentes do PPGQ-UNIFAL-MG ao exterior para doutorado sanduíche = 1,0 (por discente enviado)

Estágio pós-doutoral de seis meses ou mais no exterior = 1,0

Editor de periódico ou membro de corpo editorial = 1,0

Apresentação oral em eventos científicos e seminários ministrados em instituições no exterior ou eventos internacionais itinerantes sediados no Brasil = 1,0 (por apresentação)

Participação em comitês de agências de fomento e comissões estadual, nacional ou internacional = 1,0 (por participação)

Participação na organização de eventos científicos internacionais e nacionais = 1,0 (por participação)

Participação na organização de eventos de extensão envolvendo comunidade externa à academia = 1,0 (por participação)

Prêmio e distinções recebidas incluindo seus discentes e egressos = 1,0 (por prêmio) Programas de colaboração internacional oficiais = 1,0 (por programa)

* 1. Atividades Atemporais

Possui produtos envolvendo criação de novas empresas/organizações sociais com geração direta de emprego e renda oriundo de suas orientações no programa? (Fazem parte desse grupo novas empresa ou organizações sociais formadas com base em produto, serviço ou processo tecnológico desenvolvido por docentes e/ou discentes no âmbito do Programa de Pós-graduação. Serão apenas consideradas Empresa e/ou Organização Social Inovadora criadas a partir de produto, processo ou serviço desenvolvido) = 3,0

Tem produtos técnicos efetivamente transferidos para a sociedade oriundo de suas orientações no programa? (Os produtos bibliográficos serão considerados apenas se efetivamente usados pelo mercado/governo/ONGs. Por exemplo, texto didático sendo aplicado em algum nível de ensino, texto bibliográfico publicado em revista de algum setor de mercado (não acadêmico), etc. Transferência de tecnologia serão consideradas apenas se licenciamento para instituições públicas ou privadas, via contratos efetivamente assinados, de know-how e/ou ativos intangíveis com registro junto ao INPI ou outras agências congêneres do exterior, bem como patentes em co-titularidade sendo utilizadas. Serão considerados os produtos técnicos: (a) Ativos de propriedade intelectual; (b) Tecnologia social; (c) Norma ou Marco regulatório; (d) Produtos/Processos em sigilo; (e) Processo/Tecnologia não patenteável e (f) material didático ou bibliográfico) = 3,0